



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 840, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ISIDORO PEDRUZZI, NA LOCALIDADE DE FRUTEIRAS NOVA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

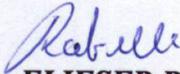
O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA ISIDORO PEDRUZZI** a via pública localizada em Fruteiras Nova, distrito de São José de Fruteiras, neste Município, com início no entroncamento da Avenida Oriente Grillo com a Rua Florindo Salaroli e terminando na Igreja Católica local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 22 de dezembro de 2009.


ELIESER RABELO
Prefeito Municipal